



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 008/2004.

GERALDO LUCHEZI FILHO, vereador pelo PP junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, observado o que dispõe o art. 117, parágrafo 3º, VI, do Regimento Interno, **REQUER** à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Prefeito Municipal, para que se digne informar, com relação ao Processo SH – 689/05/2003, celebrado com a Secretaria da Habitação, com a finalidade de construção de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais no bairro Center Park, o que segue:

- a) Encaminhar cópia do convênio/contrato celebrado.
- b) Qual o valor total do contrato? Informar o valor que compete à Secretaria/Estado e o valor que compete à contrapartida do Município; o valor liberado até a presente data pela Secretaria/Estado e pelo Município; e o valor total dos gastos efetuados até a presente data, discriminando os que se referem a materiais e os que se referem a mão-de-obra.
- c) Quais as obras (pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais) já executadas? Quais faltam ser executadas? Qual o início e término das obras?
- d) Informar os nomes das ruas em que foram executadas as obras (pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais), a metragem das obras executadas (pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais), e o valor unitário pago na execução das obras (pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais).

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária uma vez que não se tem conhecimento de quais ruas do Loteamento Center Park deveriam receber tais benfeitorias. Baseia-se ainda o pedido nos princípios da publicidade constante da CF e LOM, no direito de informação do Vereador previsto no art. 10, IX e XIV da LOM, art. 42, parágrafo único, XII do RI, e no dever do Executivo Municipal responder a solicitação formulada por Vereador, conforme previsto no art. 57, XII e XIII da LOM.

Sala de Sessões, 3 de março de 2004.

GERALDO LUCHEZI FILHO
Vereador PP